

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
15 de Julho de 1960 \*

Nos processos apênsos 43/59, 45/59 e 48/59,

**Eva von Lachmüller, Bernard Peuvrier e Roger Ehrhardt**

contra

**Comissão da Comunidade Económica Europeia**

*Objecto:*

Processos 43/59 e 48/59:

Anulação das decisões da Comissão da Comunidade Económica Europeia, pelas quais foram despedidos os recorrentes, com um pré-aviso de um mês, posteriormente prorrogado por mais um mês;

Pagamento de uma indemnização por perdas e danos.

Processo 45/59:

Pagamento de uma indemnização por perdas e danos.

*Decisão:*

**A Comissão da CEE é condenada no pagamento de 60 000 BFR a cada um dos recorrentes.**

\* Língua do processo: francês.